



Dep. Londres Machado
D. Of. 11/6/76

IMPL
Fls. 120
Rub. J

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 743 DE 08 DE JUNHO DE 1 976

Cria o Distrito de Vila Rica, no
Município de Vicentina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Vila Rica , com sede no núcleo populacional de mesmo nome, no Município de Vicentina.

Artigo 2º - O Distrito de Vila Rica, terá os seguintes limites: partindo do córrego Oculto em linha reta pela Linha Carajá, até encontrar o travessão dos Dois Bolichos , divisa do Município de Jateí, e, seguindo por esta em linha reta até encontrar o Córrego do Formoso, divisa com o Município de Caarapó, que, seguindo esta linha, vai encontrar o ponto de partida.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 1 976, 155º da Independência e 88º da República.

Registrada no of. 119 e 1191.
do livro competente
fls. 23 to. 86. H. H. H.

[Handwritten signatures and stamps]